



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.476/2012,**  
**de 28 de agosto de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.067	Oferta da merenda escolar – próprio – infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de consumo	2.000,00

- II. Órgão: 10 – Secretaria Agropecuária e Interior  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.607.2001.2.111	Perfuração de Poços Artesianos	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 05 – Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
13.122.1301.1.027	Calendário de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00

- II. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00

- III. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.601.2001.2.112	Aquisição de Máquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de agosto de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.